



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 22/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Extraordinária: 2015/09/29

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 11,05 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

4
W

AGENDA

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.1.1. Minuta do 4º contrato adicional da empreitada de: “Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase C – UP 16 (Açude Jusante), UP 21A (Acesso Montante), UP 22A (Acesso Norte), UP 23 (Acesso Jusante), UP 33N (Ciclovía Norte), UP 41 (Cortina Arbórea) e UP 61 (Barreira do Vento), fase D – UP 31 (Entrada Jusante), Fase I – Pista de Atletismo” – Trabalhos a Mais na UP 23 por imposição das Estradas de Portugal, no valor de: €44.430,90 + IVA, adjudicado ao Consórcio Alferope/Rodio – Aprovar em minuta.

1.1.2. Minuta de 1º Contrato Adicional à empreitada, por concurso público, de “Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro)” - Suprimento de Erros e Omissões – Aprovar em minuta.

1.1.3. Minuta do Contrato da empreitada de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesia de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo – Trabalhos a mais e a menos” – Aprovar em minuta.

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

4
W**1.5. CONTABILIDADE (SC)**

1.5.1. Anulação de cabimento e compromisso – Conservação e Reparação de Estradas. Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

1.5.2. Anulação de cabimento e compromisso – Rede de Esgotos do Moinho da Mata: Construção (redes) – Parte referente ao Areal – Trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

1.5.3. Anulação de cabimento e compromisso – Rede de Esgotos de Pereira: Construção de Rede de Casais Velhos e Casal Minhoto – Trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

1.5.4. Anulação de cabimento e compromisso – Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção) – conclusão – parte 2 – trabalhos a menos – Aprovar em minuta.

1.6. TESOURARIA (ST)**1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)****1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)****2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Apoio no âmbito do Regulamento de Emergência Social a Joel Henri Oliveira Pires – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento ao Município de Soure – Ratificação

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento à ACDRS de Quinhendros – Aprovar em minuta

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte ao Estabelecimento de Ensino do Seixo – Aprovar em minuta

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro- Pedido de cedência do parque de merendas ao Agrupamento de Escuteiros do Núcleo Mondego Sul – Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Fozneto Construção – alteração de garantia bancária – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2.1. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Conta Final e Trabalhos a Menos – Aprovar em minuta.

4.2.2. Rede de Esgotos de Verride e Vila Nova da Barca (construção) – conclusão – Parte 2 – Conta Final – Aprovar em minuta.

4.2.3. Rede de Esgotos de Abrunheira (Construção) – Conta final – Aprovar em minuta.

4.2.4. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase B – UP32 (Entrada Montante), UP33S (Ciclovía Sul), e UP42 (Ilhas) e UP43 (Cais apenas parte referente à praça) – Conta final – Aprovar em minuta.

4.2.5. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase E – UP33 Ciclovía (apenas estrutura metálica das pontes), UP42 Ilhas (apenas estrutura metálica da ponte) e UP51 Edifício (apenas estrutura metálica) – Conta final – Aprovar em minuta.

4.2.6. Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): Fase V – UP11 (Vala da Cova) – Conta final – Aprovar em minuta.

4.2.7. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor, Gatões e Seixo – Trabalhos a mais e a menos – Aprovar em minuta.

4.2.8. Rede de Esgotos do Moinho da Mata: construção (Redes) – parte referente ao Areal – Conta final – Aprovar em minuta.

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA) -----

----- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----

----- A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

----- 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) -----

----- 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG) -----

----- 1.1.1. MINUTA DO 4º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA---
 DE: “CENTRO NÁUTICO DE MONTEMOR-O-VELHO (CAR): -----
 FASE C – UP 16 (AÇUDE JUSANTE), UP 21A (ACESSO MONTANTE),
 UP 22A (ACESSO NORTE), UP 23 (ACESSO JUSANTE), UP 33N -----
 (CICLOVIA NORTE), UP 41 (CORTINA ARBÓREA) E UP 61 -----
 (BARREIRA DO VENTO), FASE D – UP 31 (ENTRADA JUSANTE), ---
 FASE I – PISTA DE ATLETISMO” – TRABALHOS A MAIS NA UP 23 --
 POR IMPOSIÇÃO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL, NO VALOR DE: -
 €44.430,90 + IVA, ADJUDICADO AO CONSÓRCIO -----
 ALFEROPE/RODIO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da adjudicação, cuja deliberação foi tomada em reunião da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2013, dos Trabalhos a mais na UP 23 por imposição das Estradas de Portugal relativos ao Contrato de Empreitada, por Concurso Público, para: “Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): FASE C – UP 16 (açude jusante), UP 21A (acesso montante), UP 22A (acesso norte), UP 23 (acesso jusante), UP 33N (ciclovía norte), UP 41 (cortina arbórea) e UP 61 (barreira do vento), FASE D – UP 31 (entrada jusante), FASE I – Pista de Atletismo”, ao Consórcio Alferope/Rodio e no valor de €44.430,90 + IVA, o líder do Consórcio apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1 (Código dos Contratos Públicos - CCP). -----

----- Igualmente, prestou caução no montante de €2.221,55 (corresponde a 5% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, depositado na agência do Banco Caixa Geral de Depósitos de Monte Redondo, em 24 de Setembro de 2013. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Nesta conformidade, informa-se que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respetiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada em reunião de Câmara, pelo que, junto em anexo o projeto de minuta do citado contrato, para após a concordância do Exmo. Presidente da Câmara, esta seja submetida à aprovação pelo Executivo Municipal, com a finalidade de se verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido. -----

----- Acresce ainda que, de acordo com a informação dos Serviços de Contabilidade, em anexo, existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho, na sua atual redação. -----

----- Mais se informa que o presente contrato está sujeito a Fiscalização Concomitante porquanto se trata de um contrato adicional a um contrato visado, de acordo com a al. d) do nº1 e nº 2 do art. 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (LOPTC), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 61/2011, de 7 de Dezembro, nos termos seguintes: -----

----- "Artigo 47.º -----

----- (...) -----

----- d) Os actos ou contratos que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais ficam sujeitos a fiscalização concomitante e sucessiva; -----

----- (...) -----

----- 2 - Os actos, contratos ou documentação referidos na alínea d) do número anterior são remetidos ao Tribunal de Contas no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução". ---

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro esclarecendo que em relação a este ponto e à maior parte dos restantes, chegou só certamente ontem à noite e, têm que dizer que não teve tempo de o analisar, contrariamente aos outros mas, sabe que este vem na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

sequência da última reunião. -----

----- Informou que se vai abster neste ponto e nos outros onde não se sente à vontade na análise de todo o processo na sua globalidade, não querendo ser injusto e levantar dúvidas e questões para as quais não tem conhecimento mas, por uma questão de bom senso vai manter alguma reserva, até tendo em consideração aquilo que leu nas atas do anterior executivo, em que estas obras foram aprovadas e, portanto, vai tentar manter algum bom senso nisto e vai-se abster na votação porque não domina o dossier para poder tomar uma decisão absolutamente em consciência. Apenas por isso, vai-se abster neste e noutros pontos.

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por maioria aprovar a minuta do 4.º Contrato adicional da empreitada de Centro Náutico de Montemor-o-Velho (CAR): FASE C – UP 16 (açude jusante), UP 21A (acesso montante), UP 22A (acesso norte), UP 23 (acesso jusante), UP 33N (ciclovía norte), UP 41 (cortina arbórea) e UP 61 (barreira do vento), FASE D – UP 31 (entrada jusante), FASE I – Pista de Atletismo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.1.2. MINUTA DE 1º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA, ----
 ----- POR CONCURSO PÚBLICO, DE “REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: -
 ----- FASE D (REDES GORDOS E ZAMBUJEIRO)” - SUPRIMENTO DE -----
 ----- ERROS E OMISSÕES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29**

----- "Na sequência da aprovação dos Trabalhos de suprimento de erros e omissões à Empreitada, por concurso público, de "Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (Redes Gordas e Zambujeiro)", na reunião de câmara de 4 de Maio do corrente ano, adjudicada à empresa Azinheiro – Engenharia, S. A., pelo valor €2.735,00 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), tendo apresentado uma caução no montante de €----- (corresponde a 5% do valor contratual), através de -----, efectuado na -----, a --- de ----- de 2015. -----

----- Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

----- Mais informo que, de acordo com o Documento de Compromisso como nº sequencial 16047/2015, emitido pela Divisão de Administração Geral e Finanças, em 23-09-2015, existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua actual redacção." -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que em relação a esta minuta do 1.º contrato adicional, obviamente que irão votar favoravelmente a mesma, no entanto, deixou o seu profundo desagrado em relação a esta obra, de como ela tem vindo a desenrolar-se nestes últimos tempos ou desde mesmo o seu início, logo quando foram efetuados aqueles cortes no trânsito e desviar o mesmo para locais não muito próprios.-----

----- Referiu que na passada semana, por conhecimento próprio, a obra pura e simplesmente estava parada, tendo alertado para isso na reunião do dia 21 de setembro, tendo ainda constatado durante a semana que, até as máquinas foram retiradas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

-----Além da obra estar parada, as condições em que deixaram a mesma, não são as melhores para as pessoas que habitam ali, principalmente para os que lá habitam. No mínimo, a estrada devia ser varrida, limpa, lavada até, para que as pessoas, atendendo ao calor que tem feito, não levem com a poeira diária.-----

-----Alertou para que a Fiscalização, a equipa da Câmara Municipal fizesse uma pressão perante o Senhor empreiteiro para que tivesse um maior cuidado.-----

-----Frisou que em Arazede está também a decorrer uma outra obra em que o trato é completamente diferente, diariamente e ao fim do dia, a empresa deixa a estrada transitável, limpa, lavado, questionando porque é que uns fazem de uma maneira e outros não.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara subscrevendo por inteiro as palavras do Vereador Aurélio Rocha e dando nota à Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais que também ele subscreve que o Encarregado não tem o menor trato com as pessoas e recorda que já solicitou inúmeras vezes aos Serviços que se tomem providências. Hoje, vai um bocadinho mais longe e afirma que se for necessário pedir a substituição do encarregado da obra por não estar a conduzir os trabalhos em conformidade com o caderno de encargos com as boas práticas, que se faça.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1.º Contrato adicional à empreitada, por concurso público, de “Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (Redes Gordos e Zambujeiro)” – Suprimento de erros e omissões, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.1.3. MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE -----
 ----- “CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, ARRUAMENTOS --
 ----- E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIA DE -----
 ----- MONTEMOR-O-VELHO, GATÕES E SEIXO – TRABALHOS A-----
 ----- MAIS E A MENOS” -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência da proposta de autorização da execução dos Trabalhos a Mais à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

Empreitada, por concurso público, de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo”, pelo Diretor da Fiscalização da obra atrás referida, ao Consórcio Alferope/Azinheiro, pelo valor €35.327,95 + IVA, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respetiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----

----- Mais informo que, a celebração do referido contrato adicional de trabalhos a mais deverá ficar condicionado à entrega dos respetivos documentos de habilitação pelo Consórcio, bem como da prestação da respetiva caução, no valor corresponde a 5% do valor contratual.”

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato da empreitada de Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo – Trabalhos a mais e a menos, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)-----

1.2.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA EFEITOS DO DISPOSTO-----

NO N.º 2 DO ART.º 16 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, --

ISENÇÕES E REDUÇÕES DE TAXAS-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando que:-----

----- O n.º 2 do art.º 16.º do novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a “assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29**

da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios";-----

----- O n.º 9 do mesmo artigo dispõe que, nos termos do princípio da legalidade tributária, as isenções totais ou parciais previstas no artigo 16.º apenas podem ser concedidas pelos municípios quando exista lei que defina os termos e condições para a sua atribuição;-----

----- O Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais (RJ TAL) aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro determina na alínea d) do n.º 2 do art.º 7.º que o regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, as isenções e sua fundamentação, cumprindo-se, desta forma, o princípio da legalidade tributária caso os respetivos regulamentos identifiquem e fundamentem as isenções e reduções; -----

----- Os regulamentos municipais elencam de forma exaustiva, em conformidade com a norma evocada no ponto anterior, as isenções e reduções. -----

----- Nessa senda, importa delimitar um procedimento conforme com as normas identificadas que permita agilizar a tramitação ora vigente, pelo que, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação autorização genérica para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2015, delimitada nos seguintes termos: -----

----- No exercício económico de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 250,00€ como limite à despesa fiscal. -----

----- Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Mais se propõe que em cada sessão ordinária, juntamente com a informação da situação financeira, o Presidente da Câmara Municipal apense listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal." -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, por concordar com o teor da informação dos serviços, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a autorização genérica para isenções e/ou reduções de taxas até ao valor de 250,00€, como limite à despesa fiscal para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º do RFALEI, a vigorar entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2015. -----

----- Mais deliberou que em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, juntamente com a informação da situação financeira, a Câmara Municipal apense listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.5.1. ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO** -----

----- **– CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, ARRUAMENTOS -
E CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIAS DE ABRUNHEIRA, -----
VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA – TRABALHOS A MENOS** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Informa-se que a empreitada em referência foi adjudicada pelo valor de 403.643,40€ + IVA, à empresa Alferope - Engenharia, Lda.* -----

----- *Na presente empreitada foram realizados trabalhos a menos no valor de 8.863,97 €.* -

----- *Dado que à presente data, a obra encontra-se concluída e já foi recebida provisoriamente em 30/06/2015, propõe-se que seja anulado o respetivo cabimento e compromisso.* -----

----- *Anexa-se mapa Resumo da Empreitada.*” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria anular o referido cabimento e compromisso da empreitada em epígrafe, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.5.2. ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO – REDE DE --
 ----- ESGOTOS DO MOINHO DA MATA: CONSTRUÇÃO (REDES) -----
 ----- – PARTE REFERENTE AO AREAL – TRABALHOS A MENOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Informa-se que a empreitada em referência teve trabalhos a menos no montante de
 16.765,75 + IVA.-----

----- Dado que à presente data, a obra encontra-se concluída, propõe-se que seja anulado
 o respetivo cabimento e compromisso.-----

----- Anexa-se mapa de trabalhos a menos e Resumo da Empreitada.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado
 pelo Presidente da Câmara, anulando o cabimento e o compromisso da empreitada em
 epígrafe, nos termos propostos na informação dos Serviços.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria anular o referido cabimento
 e compromisso da empreitada em epígrafe, nos termos constantes na informação dos
 Serviços.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstencção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.5.3. ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO – REDE DE --
 ----- ESGOTOS DE PEREIRA: CONSTRUÇÃO DE REDE DE CASAIS -----
 ----- VELHOS E CASAL MINHOTO – TRABALHOS A MENOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Informa-se que a empreitada em referência foi adjudicada pelo valor de 197.487,67€ + IVA, à empresa Redáguas – Sociedade de Construções, Lda.-----

----- Na presente empreitada foram realizados trabalhos a menos no valor de 11.118,04 €.-----

Dado que à presente data, a obra encontra-se concluída e já foi recebida provisoriamente em 11/06/2015, propõe-se que seja anulado o respetivo cabimento e compromisso.-----

----- Anexa-se mapa Resumo da Empreitada.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria anular o referido cabimento e compromisso da empreitada em epígrafe, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão----- A Favor-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira----- A Favor-----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstencção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.5.4. ANULAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO – REDE DE --
 ----- ESGOTOS DE VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA (CONSTRUÇÃO) --
 ----- – CONCLUSÃO – PARTE 2 – TRABALHOS A MENOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Informa-se que a empreitada em referência foi adjudicada pelo valor de 148.590,01€

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29

+ IVA, à empresa Construções António Leal, SA. -----

----- Na presente empreitada foram realizados trabalhos a menos no valor de 22.693,12 €.

----- Dado que à presente data, a obra encontra-se concluída e já foi recebida provisoriamente em 18/05/2015, propõe-se que seja anulado o respetivo cabimento e compromisso. -----

----- Anexa-se mapa Resumo da Empreitada." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria anular o referido cabimento e compromisso da empreitada em epígrafe, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacirio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE EMERGÊNCIA ---

----- SOCIAL A JOEL HENRI OLIVEIRA PIRES-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No passado dia 21 de Setembro, foi publicado na 2ª série do Diário da República o Regulamento Municipal de Emergência Social do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Este Regulamento permite a esta Câmara Municipal intervir junto da população mais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião Extraordinária de 2015 de setembro 29**

vulnerável, em situações prementes e inadiáveis, atenuando as assimetrias económicas e sociais, que o contexto socioeconómico agravou nos últimos tempos, com vista à inserção social e melhoria das condições de vida das pessoas. -----

----- O apoio previsto neste Regulamento é pecuniário, de carácter urgente e pontual para despesas de subsistência, habitação, saúde e outras situações de emergência que se considerarem essenciais. -----

----- Este instrumento de trabalho permite não só que os munícipes solicitem apoio neste âmbito como constitui um recurso imprescindível na atuação dos técnicos do Município, quando são sinalizadas situações emergentes de intervenção social. -----

----- Neste âmbito, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

----- Através do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, pela da Diretora de Turma, foi sinalizada a situação de Joel Henri Oliveira Pires, matriculado no 10º ano na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho onde, na receção dos encarregados de educação havia "...um menino...e uma mãe que choram porque não têm 1 euro e meio para pagar refeições...".

----- Nesse seguimento, foi de imediato efetuada visita domiciliária para averiguar a situação e elaborado o Relatório Social, conforme documento em anexo. -----

----- Desta forma, cumpre informar que o Joel é um aluno com necessidades educativas especiais, que desde sempre teve um percurso escolar especial, acompanhado e adaptado. --

----- Está inserido num agregado familiar em grave vulnerabilidade social, composto pelos pais e o irmão mais velho, sendo o pai a única fonte de rendimentos. Moram em casa da avó, que recebe uma pensão muito baixa, razão pela qual ficou sem abono, logo, sem apoio escolar.

----- De todas as questões inerentes a este contexto, realça-se o facto de efetivamente, a mãe não conseguir suportar as despesas que terá este ano letivo, nomeadamente com as refeições e o transporte escolar. -----

----- Ora, tendo em conta a baixa alfabetização desta família, as graves dificuldades económicas que os assolam, a dificuldade de aprendizagem do Joel e a desvalorização geral da formação, torna-se imprescindível intervir, por forma a evitar o abandono escolar do Joel, sem o qual dificilmente terá uma formação, comprometendo a sua autonomia, agravado pelas suas especificidades/características. -----